



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 07, de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências."

O presente projeto de lei complementar corrige alguns erros formais do projeto original, ou seja, o endereço da escola e a inclusão do termo educação infantil.

Contando com sua costumeira eficiência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO
MARTINS:01887538
852

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
MARTINS:01887538852
Dados: 2025.10.06 14:25:24
+03'00'

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uchoa/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 07, de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências.”

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 07, de 02 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criada uma unidade de Escola Municipal de educação infantil, denominada como **“Escola Municipal Prof. Adalberto da Costa”**, localizada à Rua Salvador Turano nº 110, Bairro Jardim Tropical, no Município de Uchoa/SP.”*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de outubro de 2.025.

JOSE CLAUDIO
MARTINS:018875
38852

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
MARTINS:01887538852
Dados: 2025.10.06 14:25:04
-03'00'

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA
PROTOCOLO
Nº 188 / 25
DATA 06 / 10 / 25
Horário 11:35 hs
Caubda
Servidor